



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 442/93

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 24ª REGIONAL DE /- SAÚDE DE IVAIPORÃ.

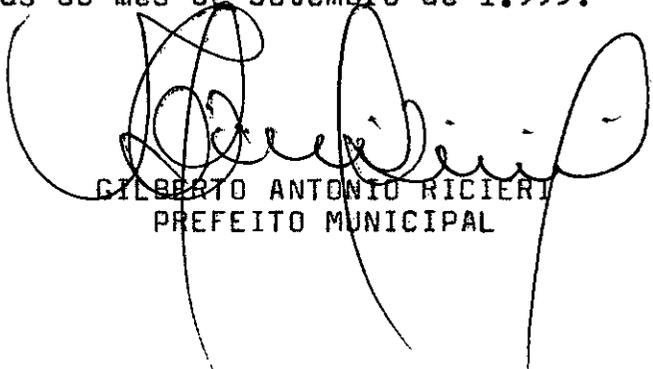
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Consórcio com os demais Municípios que pertencem à 24ª Regional de Saúde de Ivaiporã para a execução de serviços de interesse comum na área de Saúde Pública em atendimentos especializados e compra de medicamentos para o benefício da população.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da implantação e manutenção do referido consórcio, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos orçamentários para o funcionamento adequado deste Consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 1.993.


GILBERTO ANTONIO RICIERE
PREFEITO MUNICIPAL